



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SUPE 16 HRAC 13/04/2022 – Portaria

PORTARIA 16/2022 – SUPE

Substitui a Portaria 08/2021, a qual dispõe sobre a designação dos preceptores do “Programa de Residência Multiprofissional em Síndromes e Anomalias Craniofaciais” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).

O **Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos**, Superintendente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º – Substituir a Portaria Supe 08/2021, a qual dispõe sobre a designação de servidores como Preceptores do *Programa de Residência Multiprofissional em Síndromes e Anomalias Craniofaciais* do HRAC-USP, passando a contar com os seguintes profissionais:

BIOMEDICINA

Prof. Dra. Ana Paula Fukushiro
Dra. Andressa Sharllene Carneiro da Silva
Dra. Bruna Mara Adorno Marmontel Araújo
Ma. Camila Wenceslau Alvarez
Dr. Luiz Henrique Marchesano
Esp. Marcos Vinicio Simionato
Esp. Maria Benedita Esgotti
Dra. Nancy Mizue Kokitsu Nakata
Dr. Narciso Almeida Vieira
Dra. Renata Paciello Yamashita
Dra. Roseli Maria Zechi Ceide
Esp. Silvia Cristina Arantes
Dra. Siulan Vendramini Paulovich Pittoli
Dra. Tânia Yoshico Kamiya

ENFERMAGEM

Dr. Armando dos Santos Trettene
Esp. Bruna de Almeida Oliveira
Ma. Carolina Cantatore Beraldo
Ma. Claudia Regina Matiole
Dra. Cleide Carolina da Silva Demoro Mondini
Esp. Daniele Andrea Faca Italiani
Ma. Gesiane Cristina Bom
Esp. Katia Rosana Gomes
Ma. Lilian Regina Leandro Bertolini
Esp. Maila Meryellen Ferreira Garcia Manso
Dra. Maria Irene Bachega
Ma. Maria Tereza Cazal

Data 13/4/22 nº 124
Portaria



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Dra. Priscila Capelato Prado
Esp. Renise de Assumpcao Costa

FONOAUDIOLOGIA

Esp. Adriana Guerta de Souza
Esp. Andréa Cristina de Almeida Santos Farah
Dra. Andressa Sharllene Carneiro da Silva
Dra. Bruna Mara Adorno Marmontel Araújo
Dra. Cristina Guedes de Azevedo Bento Gonçalves
Dra. Daniela Maria Cury Ferreira Ruiz
Dra. Giovana Rinalde Brandão
Dra. Haline Coracine Miguel
Dra. Maria Daniela Borro Pinto
Dra. Melina Evangelista Whitaker Siécola
Dra. Melissa Zattoni Antoneli
Dra. Olívia Mesquita Vieira de Souza
Dra. Renata Paciello Yamashita
Dra. Rosana Prado de Oliveira
Dra. Sílvia Helena Alvarez Piazzentin Penna
Dra. Tatiane Totta Salgado

ODONTOLOGIA

Cirurgia Bucomaxilofacial

Dra. Cláudia Resende Leal
Dra. Roberta Martinelli Carvalho

Dentística

Dra. Nádia da Rocha Svizero D'Alpino
Dra. Naiara Araújo de Oliveira

Endodontia

Dra. Lidiane de Castro Pinto

Odontopediatria

Dra. Beatriz Costa
Dra. Gisele da Silva Dalben

Periodontia

Dr. Cáo Márcio Figueiredo
Dr. Luís Augusto Esper
Dra. Michyele Cristhiane Sbrana

Prótese Dentária

Dr. José Fernando Scarelli Lopes
Dra. Regina Magrini Guedes de Azevedo

Prótese de Palato

Dra. Mônica Moraes Waldemarin Lopes

Radiologia

Dra. Bruna Stuchi Centurion Pagin
Dr. Otávio Pagin

Saúde Coletiva

Dra. Gisele da Silva Dalben
Dra. Renata de Almeida Pernambuco

PSICOLOGIA

Dra. Mariani da Costa Ribas
Esp. Oleana Rodrigues Maciel de Andrade
Ma. Valéria Cristina Zane

SERVIÇO SOCIAL

Esp. Alexandro Henrique de Paula
Esp. Amabile Franceli Pagani Rodrigues
Ma. Caroline Spósito
Dra. Daniella Tech Doreto
Esp. Erica Aparecida Brandão Dolo Fabiano
Ma. Madalena Aparecida Silva Francelin
Ma. Rayanne Meyer Barduzzi
Esp. Regina Celia Arruda de Almeida Prado Valentim
Dra. Talita Fernanda Stabile Fernandes

Artigo 2º – Aos preceptores compete:

- I. Desempenhar a função de supervisão durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;
- II. Observar a pontualidade e a frequência dos residentes de sua área, de acordo com o cronograma de atividades;
- III. Orientar e supervisionar os residentes de sua área;
- IV. Avaliar o desempenho acadêmico dos residentes de sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;
- V. Liberar os residentes para atividades teóricas previstas no programa e/ou eventos científicos, desde que seja previamente autorizado pela coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

Artigo 3º – O mandato dos presentes membros permanecerá até fevereiro de 2023.

Artigo 4º – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Bauru, 13 de abril de 2022.



Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente do HRAC-USP

